INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENG n.º 05/2026

Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em regime de intensivo para 2026.2 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Poderão ser ofertados componentes curriculares em regime de intensivo no âmbito dos cursos de graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque - UNIFEBE, de acordo com sua Matriz Curricular, em face de suas disponibilidades e dependendo do número de alunos interessados, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas exigidas.

Art. 2.º As aulas e atividades oferecidas no regime intensivo devem conter carga horária e conteúdos iguais aos ministrados nos períodos regulares.

Art. 3.º Cabe ao Coordenador de cada curso organizar e controlar a oferta e o funcionamento dos componentes curriculares e atividades em regime intensivo, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas, bem como a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

Art. 4.º Serão ofertados os seguintes componentes curriculares em regime intensivo no 2.º Semestre Letivo de 2026, conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/ TURNO	DATAS
Fisioterapia	Fisioterapia do Esporte **Professor(a):** Ana Paula Siqueira Ramos. Bioestatística **Professor(a):** Matheulli Guilherme Correa de Andrade.	35	6.ª Fase Noturno 8ª Fase Noturno	18/1, 19/1, 20/1, 21/1, 22/1, 25/1, 26/1, 27/1 e 28/1/2027.

Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 – Brusque/SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br

Pedagogia	Sociologia da Educação **Professor(a):** Lara Emanuele da Luz Batisti	35	2.ª Fase A e B Noturno	18/1, 19/1, 20/1, 21/1, 22/1, 25/1, 26/1, 27/1 e 28/1/2027.
Sistemas de Informação	Testes de Software **Professor(a):** Simone Erbs da Costa	35h	8.ª Fase Noturno	18/1, 19/1, 20/1, 21/1, 22/1, 25/1, 26/1, 27/1 e 28/1/2027.

Art. 5.º Os períodos de oferta dos componentes curriculares em regime intensivo, somente, poderão ser alterados com prévia anuência da Pró-Reitoria de Graduação.

Brusque, 25 de novembro de 2026.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA
Pró-Reitor de Graduação

Publicada na UNIFEBE em 25 de novembro de 2026.